



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:	Descrição:	Quantidade:	Tipo :	Valor Unitário	Valor Total
Produto	Resmas de Papel A4, na cor branca, com 500 folhas cada.	50 resmas ou 5 caixas com 10 resmas cada.	“Menor preço”	R\$	R\$
Serviço	Recargas de toners de 1 (uma) impressora a <i>laser</i> da marca Lexmark multifuncional monocromática, grande.	1 impressora= estimativa de até 10 recargas por ano.	“menor preço e melhor técnica”	R\$	R\$
Serviço	Recargas de toners de 9 (nove) impressoras pequenas da marca HP <i>Laserjet</i> monocromática.	9 impressoras= estimativa de até 30 recargas por ano, no total.	“menor preço e melhor técnica”	R\$	R\$

Att. Joni Maicon Siqueira Guíka
Presidente da CPL



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO nº 02/2021

RAZÃO SOCIAL:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL Nº
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
CIDADE/ESTADO:
FONE:

Objeto:	Descrição:	Quantidade:	Valor Unitário	Valor Total
Produto	Resmas de Papel A4, na cor branca, com 500 folhas cada.	Até 50 resmas	R\$	R\$
Serviço	Recargas de toners de 1 (uma) impressora a <i>laser</i> da marca Lexmark multifuncional monocromática, grande.	Estimativa de até 10 recargas por ano.	R\$	R\$
Serviço	Recargas de toners de 9 (nove) impressoras pequenas da marca HP <i>Laserjet</i> monocromática.	Estimativa de até 30 recargas por ano.	R\$	R\$

OBSERVAÇÕES: Declarar expressamente que:

1) Os preços contidos nesta proposta não sofrerão reajustes durante todo o contrato e que o Edital n.º 02/2021 e seus anexos serão integralmente cumpridos.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 11 meses, sem reajustes.

DATA: ___/___/2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:

(FAVOR INSERIR CARIMBO DA EMPRESA)
(IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(ENVELOPE N.º 01 - LACRADO)



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ANEXO III

PREGÃO nº 02/2021

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Assinatura do representante

Razão Social da empresa



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ANEXO IV

PREGÃO nº 02/2021

**IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES
PARA COLAR NA CAPA E IDENTIFICAR CADA ENVELOPE**

PREGÃO nº 02/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

FONE / E-MAIL:

> PROPOSTA DE PREÇOS, ENVELOPE Nº 1

PREGÃO nº 02/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

FONE / E-MAIL:

> DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ENVELOPE Nº 2



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ANEXO V

PREGÃO nº 02/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CGC/CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento do subitem 4.2.1, do Edital de Pregão Presencial nº. 02/2021, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e data,

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ANEXO VI

PREGÃO nº 02/2021

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ , esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ANEXO VII

PREGÃO nº 02/2021 **MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N.º __/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS – ESTADO DE GOIÁS, com sede na Avenida Augusto, n.º 62, St. Jardim das Morangas, inscrita no CNPJ nº 00.775.356/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor Ailton Pereira de Medeiros, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Contrato de acordo com o Pregão Presencial nº 02/2021 e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas posteriores alterações, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 - O objeto da presente licitação consiste na aquisição de até 100 (cem) Resmas de Papel A4 e aquisição de Serviços de recarga de *toner* para impressoras *a laser* monocromáticas, conforme especificações abaixo:

Objeto:	Descrição:	Quantidade:
Produto	Resmas de Papel A4, na cor branca, com 500 folhas cada.	Até 50(cinquenta) resmas
Serviço	Recargas de toners de 1 (uma) impressora <i>a laser</i> da marca Lexmark multifuncional monocromática, grande.	Estimativa de até 10 recargas por ano.
Serviço	Recargas de toners de 9 (nove) impressoras pequenas da marca HP <i>Laserjet</i> monocromática.	Estimativa de até 30 recargas por ano.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, PREÇO, REAJUSTES E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os preços dos itens especificados na Cláusula Primeira, conforme as quantidades fornecidas, dentro da estimativa especificada no Objeto, sendo que os valores serão pagos conforme tabela abaixo:

Objeto:	Descrição:	Quantidade:	Valor Unitário	Valor Total
Produto	Resmas de Papel A4	Até 50 resmas	R\$	R\$
Serviço	Recargas de toners de uma impressora Lexmark multifuncional	Estimativa de até 10 recargas por ano.	R\$	R\$
Serviço	Recargas de toners de nove impressoras da marca HP à <i>laser</i>	Estimativa de até 30 recargas por ano.	R\$	R\$

2.2 - Durante o contrato, não haverá reajustes nos preços.

2.3 - A Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviços deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento do objeto, sendo requisito indispensável para o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato tem validade desde a sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser aditivado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4 - Os recursos financeiros, necessários para o custeio decorrentes deste contrato, serão por conta das dotações orçamentárias nº nº 01.01.2001.3.3.90.30.00 (materiais de consumo) e 01.01.2001.3.3.90.39.00 (serviços).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Compete à CONTRATANTE:

a) Cumprir fielmente o estipulado no Edital n.º 02/2021 e no Contrato;



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

b) Cumprir o cronograma de pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Compete à CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o estipulado no Edital n.º 02/2021 e no Contrato;
- b) Iniciar o fornecimento do objeto na data da assinatura do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento total ou parcial deste termo de contrato ensejará aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os critérios abaixo:

7.1.1 - advertência - para comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

7.1.2 - multa - observados os limites máximos;

7.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.1.4 - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

7.1.5 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando os problemas forem devidamente justificados pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato poderá ser revogado ou rescindido nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93, e das formas previstas no art. 79, da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

9.1 - O fornecimento do objeto ora contratado obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei nº 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste contrato.

9.2 - Nos termos do art. 55, XI e XII, ficam as partes vinculadas ao edital e, a CONTRATADA com a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÃO

10.1 - Será publicado extrato do Contrato no Placar da Câmara e no site oficial da Câmara Municipal de Serranópolis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos elencados no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis, para dirimir eventuais dúvidas ou questões, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, Contratante e Contratada assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Serranópolis, Goiás, ____ de _____ de 2021.

Presidente da Câmara

Contratada

Testemunhas: